



CÓPIA

- LEI Nº 1.531, DE 8 DE OUTUBRO DE 1.965 -

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, um crédito no valor de Cr\$ 119.047.000. (cento e noventa milhões e quarenta e sete mil cruzeiros), suplementar às dotações abaixo especificadas :

1.2	<u>ASSISTÊNCIA JURÍDICA</u>	
3.1.1.1.0.3	- PESSOAL	Cr\$ 3.210.000.
1.3	<u>JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR</u>	
3.1.1.1.0.3	- PESSOAL	Cr\$ 750.000.
1.5	<u>DIVISÃO DE HIGIENE</u>	
3.1.1.1.9.0	- PESSOAL	Cr\$ 1.020.000.
1.6	<u>MERCADO, FEIRAS E MATADOURO</u>	
3.1.1.1.9.7	- PESSOAL	Cr\$ 1.880.000.
1.7	<u>CEMITÉRIO MUNICIPAL</u>	
3.1.1.1.9.8	- PESSOAL	Cr\$ 480.000.
1.8	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.1.1.1.9.3	- PESSOAL	Cr\$ 2.310.000.
2.0	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>	
3.1.1.1.0.3	- PESSOAL	Cr\$ 5.670.000.
2.1	<u>BIBLIOTECA E MUSEU MOGIANO</u>	
3.1.1.1.6.9	- PESSOAL	Cr\$ 1.490.000.
2.2	<u>ESCOLAS MUNICIPAIS</u>	
3.1.1.1.6.1	- PESSOAL	Cr\$ 10.530.000.
2.3	<u>PARQUES INFANTIS</u>	
3.1.1.1.6.9	- PESSOAL	Cr\$ 6.170.000.
3.0	<u>DEPARTAMENTO DA FAZENDA</u>	
3.1	a) <u>DIRETORIA E DIV. CONTABILIDADE</u>	
3.1.1.1.0.3	- PESSOAL	Cr\$ 7.620.000.
3.2	<u>DIVISÃO DE LANÇADORIA</u>	
3.1.1.1.0.3	- PESSOAL	Cr\$ 10.420.000.
3.3	<u>SEÇÃO DE COMPRAS - ALMOXARIFADO</u>	
3.1.1.1.0.3	- PESSOAL	Cr\$ 2.610.000.
3.4	<u>TESOURARIA MUNICIPAL</u>	
3.1.1.1.0.3	- PESSOAL	Cr\$ 2.380.000.



CÓPIA

LEI Nº 1.531/ 65

-: CONTINUAÇÃO :-

3.5	<u>SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO</u>	
3.1.1.1.0.3	- PESSOAL	Cr\$ 5.940.000.
3.6	<u>SERV. AFERIÇÃO PESOS E MEDIDAS</u>	
3.1.1.1.0.3	- PESSOAL	Cr\$ 950.000.
4.0	<u>DEP. VIAÇÃO O. PÚBLICAS</u>	
3.1.1.1.9.0	- PESSOAL	Cr\$ 5.340.000.
4.1	<u>DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS</u>	
3.1.1.1.9.2	- PESSOAL	Cr\$ 6.280.000.
4.2	<u>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA</u> <u>CAPTAÇÃO E RECALQUE</u>	
3.1.1.1.9.2	- PESSOAL	Cr\$ 3.830.000.
4.3	<u>JARDINS E PRAÇAS PÚBLICAS</u>	
3.1.1.1.9.6	- PESSOAL	Cr\$ 310.000.
4.5	<u>SERVIÇO DE TRÂNSITO MUNICIPAL</u>	
3.1.1.1.4.9	- PESSOAL	Cr\$ 740.000.
4.7	<u>DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
3.1.1.1.4.2	- PESSOAL	Cr\$ 6.420.000.
4.8	<u>REPARAÇÕES DIVERSAS</u>	
3.1.1.1.9.9	- PESSOAL	Cr\$ 3.470.000.
4.11	<u>GARAGEM MUNICIPAL</u>	
3.1.1.1.4.9	- PESSOAL	Cr\$ 3.260.000.
7.0	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
3.2.3.0.8.2	- INATIVOS	Cr\$ 20.800.000.
3.2.8.0.8.1	- CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA	Cr\$ 4.537.000.
	<u>SEÇÃO DE MECANOGRAFIA</u>	
	CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 1.504	Cr\$ 630.000.
	SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	Cr\$ 119.047.000.

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes de "OPERAÇÕES DE CRÉDITO", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante o desconto de juros de lei e demais despesas, até o limite do valor do crédito ora autorizado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 8 de outubro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PROF. ARGEU BATALHA,
Secretário das Finanças.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 8 de outu

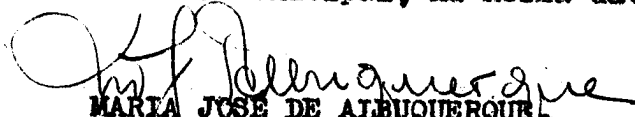


CÓPIA

LEI Nº 1.531/ 65

-: CONCLUSÃO :-

outubro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo, substª

CAMARA MUNICIPAL
— D' —
MOGI DAS CRUZES
— + —
SECRETARIA
Protocolado sob
Data 12/10/65 930